



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.570/85 , 20 de agosto de 1.985.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 02566/85 -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31-12-69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.501, de 08 de março de 1.985, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

Bandeirada.....	Cr\$ -	3.000
Bandeira I.....	Cr\$	2.500
Bandeira II.....	Cr\$	3.000
Hora Parada	Cr\$-	18.000
Volume.....	Preços a combinar	

Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data , os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados , os demais artigos constantes do Decreto nº 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 21 de agosto de 1.985.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02)

DECRETO Nº 2.570/85

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA